



Diário Oficial

Edição nº 2262

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

**Imprensa Oficial do
Município de São Jerônimo**
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de
setembro de 2015

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e
Administração

Carmen Souza Peres
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Edital n.º 030/2025

O Município de São Jerônimo/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Prates Cunha, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar a função de **servente de escola**, para ocupação de **02 (duas) vagas** na sede do Município e **01 (uma) vaga** no interior do Município, a função de **professor de educação física** para ocupação de **01 (uma) vaga** no interior do Município e a função de **Secretário de Escola**, para ocupação de **01 (uma) vaga** no interior do Município, lotados na Secretaria Municipal de Educação, amparadas em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 4.468 de 11/03/2025, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da república, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, aproveita a classificação constante na Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado - CR - Edital n.º 088/2024.

São Jerônimo, 13 de março de 2025.

JÚLIO CÉSAR PRATES CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

Airton Leandro Heberle

Secretário Municipal de Infraestrutura e Administração

ORDEM DE SERVIÇO SMS/SJ - Nº 02, DE 13 DE março de 2025.

Dispõe sobre o funcionamento das UBS INTERIOR.

Considerando o horário de funcionamento das Unidades de Saúde de São Jerônimo Interior;

Considerando a necessidade de padronizar o horário de atendimento

DETERMINO:

Art. 1º - Que o carro que conduz a equipe técnica (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e dentista), sairá da secretaria municipal de saúde às 07h nas segunda, terça, quinta e sexta-feira. E às 08h30 na quarta-feira.

Art. 2º - Dê Ciência aos servidores e prestadores envolvidos e publique no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 13 de Março de 2025.

Kenia Becker Guimarães

Secretária Municipal da Saúde